AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENÇAS:

----------**ORDEM DO DIA** ----------

----------**INFORMAÇÕES**----------

1. Da seguinte informação: "**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, TECNOLOGIAS DA SAÚDE, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E DE TRANSLAÇÃO** - O Município de Guimarães e a Comunidade Intermunicipal do Ave têm registado um crescimento sustentado de instituições académicas e clínicas apostadas no desenvolvimento de projetos de Investigação, Inovação & Desenvolvimento nas áreas da Saúde e Tecnologias da Saúde. Acresce que existe um crescente número de investigadores e clínicos que constituem uma massa crítica que permite colocar questões de investigação com potenciais aplicações práticas e de desenvolvimento do conhecimento científico em diferentes áreas ligadas à Saúde, que precisam de estar articulados de forma constante para poderem, por um lado, concretizar os estudos necessários à obtenção de respostas inovadoras para essas questões, alimentando todo o processo de I&D dos Institutos de Investigação Científica e contribuindo para que as conclusões e respostas válidas obtidas sejam transpostas para aplicações práticas seja no domínio académico e científico, seja na translação para a sua aplicação clínica ou no domínio empresarial, com o licenciamento de tecnologias e a criação de novas empresas. Acresce a proliferação neste mesmo espaço geográfico e na área conhecida como do Quadrilátero Urbano, de

Pequenas/Médias empresas e start-ups no domínio da ciência e tecnologia, apostadas em desenvolver novas soluções terapêuticas (farmacológicas, de medicina regenerativa, dispositivos médicos, ou de intervenção tecnológica), novas estratégias de racionalização da utilização dos serviços de saúde, novas possibilidades de transformação digital ou de intervenção no domínio da saúde pública alinhadas com as políticas e estratégias regionais, nacionais e europeias (e.g. Horizonte Europa). O coerente desenvolvimento e crescimento da atividade científica da Unidade Local de Saúde do Alto Ave, através do seu Centro Académico e de Formação, cimentados na certificação e validação por diferentes instituições nacionais e internacionais da sua estratégia, possibilitam hoje que esta Unidade do Serviço Nacional de Saúde se transforme e se assuma também como uma Estrutura de Translação do Conhecimento, colaborando de forma dirigida com instituições académicas, científicas e empresariais ora no desenvolvimento de projetos de investigação científica (fundamental, clínica ou de translação), ora na validação de novas tecnologias, novos modelos de organização do trabalho e estratégias de monitorização clínica e/ou terapêuticas. Por fim, o 3B's (Grupo de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos), membro da Unidade orgânica I3Bs da Universidade do Minho, é um líder a nível mundial na área da Engenharia de Tecidos e Medicina Regenerativa. O grupo 3B´s é o líder e coordenador do EXPERTISSUES -European Institute of Excellence on Tissue Engineering and Regenerative Medicine EEIG, sendo grande parte dos seus investigadores associados da Associação sem fins lucrativos de utilidade pública, A4TEC - Association for the Advancement of Tissue Engineering and Cell based Technologies & Therapies). Com a materialização da sua infraestrutura do roteiro Nacional de infraestruturas estratégicas de ciência e tecnologia, TERM RES HUB, e a implantação do denominado Instituto Cidade de Guimarães de Materiais Biomédicos Avançados no Avepark, o 3B's disponibiliza agora um conjunto de laboratórios ainda mais state-of-the-art e amplos recursos/conhecimento/propriedade intelectual de elevado interesse para a comunidade científica e empresarial focadas no desenvolvimento de investigação de ponta em Engenharia de Tecidos e Medicina Regenerativa, Dispositivos Médicos, Nanomedicina, Engenharia Biomédica, Células Estaminais, Libertação Controlada de Fármacos, Modelos de Doença, Ciência e Tecnologia de Biomateriais e Novos Materiais

Biodegradáveis e Sustentáveis. Ainda, e considerando o papel crucial desempenhado pelo Município de Guimarães no desenvolvimento económico da região, é objetivo dar seguimento à estratégia atual, visando impulsionar ainda mais a atividade económica local, através da criação condições favoráveis para o investimento, contribuindo, por conseguinte, para um incremento significativo no nível de emprego qualificado neste município. Como meio para concretizar os mencionados objetivos, foi-nos apresentada, para análise, uma proposta de Protocolo de Colaboração abrangendo os campos da Saúde, Tecnologias da Saúde, Medicina Regenerativa, Investigação Clínica e de Translação. Este protocolo visa criar uma interface eficaz com o tecido empresarial regional, com a clara intenção de superar as fronteiras geográficas, transformando o território num polo atrativo para a instalação e crescimento de empresas tecnológicas, instituições de pesquisa e desenvolvimento, bem como para investimentos adicionais no município e na região. Com a celebração deste Protocolo propõe-se a congregação de esforços do Município de Guimarães, da Unidade Local de Saúde do Alto Ave (ULSAAve), através do seu Centro Académico e de Formação, do 3B's (Grupo de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos), I3Bs, da Universidade do Minho, do European Institute of Excellence on Tissue Engineering and Regenerative Medicine, da A4TEC - Association for the Advancement of Tissue Engineering and Cell based Technologies & Therapies, da PtCRIN (Rede Portuguesa de Infraestruturas de Investigação Clínica) e ainda de diversas empresas da região, subscritoras deste Acordo, bem como de outros stakeholders na área da promoção da Investigação Clínica, Inovação e Desenvolvimento de Ideias que serão convidados a integrar este consórcio. Após análise do documento enviado, e constatando-se a necessidade de aprofundar os objetivos e áreas de aplicação, bem como os benefícios e contributos de cada uma das partes, foi elaborada uma minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE, TECNOLOGIAS DA SAÚDE, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E DE TRANSLAÇÃO, que se junta em anexo, e que se coloca à consideração superior, para posterior envio às restantes entidades que o irão outorgar, para sua validação. Relembro que se pretende que o Protocolo seja assinado no próximo dia 20 de fevereiro, pelo que se torna urgente esta validação por parte de todos antes dessa data. Por fim, e considerando o Município de Guimarães, enquanto autarquia local,

tem atribuições na área da promoção do desenvolvimento, conforme previsto na al. m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que essa atribuição é desenvolvida através da competência constante da al. ff) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, competência que se encontra delegada no Sr. Presidente da Câmara, por deliberação da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, a aceitação dos termos deste Protocolo poderá ser objeto de decisão por despacho do Sr. Presidente. À Consideração Superior." (**Anexo 1**)

----------**DELIBERAÇÕES**----------

2. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DELIBERADO

3. CÂMARA – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2023 – Presente a seguinte proposta: **"1. Introdução -** O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais, com a licitude que lhes é provida pela constituição e pela lei. Por oposição entende-se o acompanhamento, a fiscalização e a crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, em moldes mais eficazes, dotando a oposição de direitos de participação em áreas fundamentais. De acordo com o n.º 1 do artigo 10.º da referida Lei nº 24/98, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até ao final do mês de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação

do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias, expondo as atividades que deram origem e que contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. Estes relatórios deverão ser remetidos aos titulares do direito de oposição para que sobre eles se pronunciem. De conformidade com a alínea yy), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, é competência da Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. No Município de Guimarães esta competência foi delegada no Presidente da Câmara, por deliberação do Órgão Executivo de 21 de outubro de 2021, de acordo com o previsto no artigo 34º do mesmo diploma legal. **2. Titulares do direito de oposição -** No caso das autarquias locais e nos termos do artigo 3º do Estatuto do Direito de Oposição, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados nos órgãos executivos, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, bem como os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico. **3. Cumprimento do direito de oposição no Município de Guimarães -** No Município de Guimarães o **Partido Socialista** é o único partido político que detém pelouros e poderes delegados. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da aludida Lei n.º 24/98, são titulares do direito de oposição no Mandato 2021/2025, que iniciou em 16 de outubro de 2021: − A **Coligação Juntos por Guimarães**, composta pelos partidos políticos PPD/PSD e CDS-PP, está representada na Câmara Municipal por **quatro vereadores** (**três vereadores do PPD/PSD e um do CDS-PP**) e na Assembleia Municipal por **dezoito eleitos (catorze do PPD/PSD** e **um do CDS-PP)** e **doze Presidentes de Junta**, tendo mantido, neste órgão deliberativo, dois grupos parlamentares municipais (PSD e CDS-PP); − A **Coligação Democrática Unitária,** composta pelos partidos políticos PCP e PEV, está representada na Assembleia Municipal por **três eleitos**, tendo mantido, neste órgão deliberativo, um grupo parlamentar municipal; – O **Chega** está representado na Assembleia Municipal por **um eleito**. – O **Bloco de Esquerda** está representado na Assembleia Municipal por **um eleito**. – A **Iniciativa Liberal** está

representada na Assembleia Municipal **por um eleito**. De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e para cumprimento do disposto na alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea u) do art.º 35º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de seguida relatam-se, genericamente, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição: **3.1. Direito à informação -** No decorrer do ano de 2023, os titulares do direito de oposição do Município de Guimarães foram regularmente informados pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Câmara, tanto de forma expressa como verbal, da atividade municipal, da tramitação dos principais assuntos de interesse público e da informação financeira do Município. Assim, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito das alíneas s), t), u), x), e y) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo da referida Lei n.º 75/2013, a saber: − Informação sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara, a qual foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele órgão; − Resposta a todos os pedidos de informação apresentados pelos vereadores; − Resposta a todos os pedidos de informação comunicados pela mesa da Assembleia Municipal; − Resposta, em geral, às questões colocadas, formal ou informalmente, sobre o andamento dos principais assuntos do Município; − Promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa; − Remessa à Assembleia Municipal das minutas das atas das reuniões do Executivo Municipal após a sua realização e das atas das reuniões deste mesmo Órgão, após aprovação; A Câmara Municipal de Guimarães mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da internet, facilitando o acompanhamento e a fiscalização da atividade dos órgãos municipais. **3.2. Direito de consulta prévia -** De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, foram facultados aos vereadores e aos representantes dos partidos políticos e grupos de cidadãos na Assembleia Municipal, propostas dos Planos e Orçamentos Municipais, resultando a sua aprovação dentro dos prazos legais. Foram facultadas, com a antecedência prevista na lei, por Plataforma Eletrónica (Portal do Executivo e da Assembleia), as ordens de trabalho das

reuniões do Órgão Executivo e das sessões do Órgão Deliberativo e disponibilizados, para consulta, todos os documentos necessários à tomada de decisão. Foi fornecida cópia desses documentos, sempre que solicitada, com meios humanos e materiais da Autarquia. **3.3. Direito de participação -** No ano de 2023 o Executivo Municipal procedeu, atempadamente, ao envio de informações pertinentes aos vereadores da oposição. Foram igualmente dirigidos os convites aos membros eleitos da Câmara e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento do Concelho de Guimarães, organizados ou apoiados pela Câmara Municipal. Foi, ainda, garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à Autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal. Aos titulares do direito de oposição foi assegurado o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, tendo as propostas, pedidos de informação, requerimentos, declarações políticas e esclarecimentos sido tramitados nos termos legais. Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição nas respetivas atas ou inclusão como anexo, todas as declarações de voto apresentadas. No ano de 2023 os titulares do Direito de Oposição fizeram-se representar nas Comissões constituídas na esfera das atribuições da Assembleia Municipal. **3.4. Direito de Depor -** Durante o ano de 2023 os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, dado que não foi constituída qualquer comissão para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias. **4. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação -** De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Estatuto do Direito de Oposição, os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto e, a pedido de qualquer desses titulares, pode o respetivo relatório ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal. **5. Conclusão -** Em face do exposto, foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Guimarães, as condições adequadas ao cumprimento do estatuto do direito de oposição durante o ano de 2023, considerando como relevante o papel desempenhado pelo Executivo Municipal como garante dos

direitos dos eleitos locais da oposição. Nestes termos, e em cumprimento do art.º 3º e do n.º 2 do artigo 10.º do Estatuto do Direito da Oposição, deve este relatório ser submetido ao Órgão Executivo e, posteriormente, enviado ao Presidente da Assembleia Municipal de Guimarães e aos representantes dos partidos políticos titulares do direito de oposição na Assembleia Municipal. Deve, ainda, este relatório ser publicado na página oficial da internet do Município."

DELIBERADO

4. CÂMARA – DESIGNAÇÃO DA NAVE DO MULTIUSOS DE GUIMARÃES – NAVE ANTÓNIO MAGALHÃES – Presente a seguinte proposta: "Em 17 de novembro de 2001, os Vimaranenses participaram com justificado entusiasmo na inauguração, pelo então Primeiro Ministro António Guterres, da Cidade Desportiva, constituída por três instalações hoje consideradas centrais no desenvolvimento da estratégia de Guimarães para o Desporto: o Multiusos de Guimarães, o Complexo Municipal de Piscinas e a Pista de Atletismo Gémeos Castro, cuja gestão foi atribuída à Tempo Livre, que celebra este ano o seu 25º aniversário. A história da Tempo Livre confunde-se com a marca singular que António Magalhães imprimiu ao setor do desporto em Guimarães, criando as condições indispensáveis para uma alteração profunda do paradigma do ecossistema desportivo vimaranense, que passa a atribuir importância e primazia ao desporto informal e comunitário, democratizando, dessa forma, o acesso ao desporto e à atividade física regular por parte de qualquer cidadão. Acresce que a decisão de construção de um equipamento com as valências e versatilidade do Multiusos de Guimarães, pelo seu pioneirismo e sentido de oportunidade, colocou Guimarães na rota de acolhimento de grandes produções culturais e desportivas, *corporate* e empresariais que foram e são marcantes para a afirmação de Guimarães como local de realização de eventos especialmente complexos e com inquestionáveis vantagens económicas, promocionais e de posicionamento territorial à escala regional e nacional. Do conjunto de acontecimentos que marcam a tão breve quanto rica história do Multiusos de Guimarães avultam as cerimónias de abertura e de encerramento de Guimarães 2012 Capital Europeia da Cultura e as mais significativas ações integradas

na Cidade Europeia do Desporto de 2013, título atribuído, pela primeira vez, a uma cidade portuguesa, em boa medida pelas valências e capacidade do Multiusos de Guimarães e da Cidade Desportiva. Assim, em homenagem e como tributo da herança e marca indelével que os seus mandatos imprimiram no setor do desporto e da cultura e, de um modo geral, na consolidação de Guimarães como cidade de acolhimento de realizações de âmbito nacional e internacional, proponho submeter à aprovação da Câmara Municipal que, a partir da data desta deliberação, à Nave do Multiusos de Guimarães seja atribuída a designação de "Nave António Magalhães". Mais proponho que, em razão dos mandatos que cumpriu, também como Presidente da Assembleia Municipal de Guimarães e da importância da sua obra para o Município de Guimarães, esta proposta seja igualmente submetida à aprovação daquele Órgão Deliberativo."

DELIBERADO

5. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 DE SÃO TORCATO - TRABALHOS COMPLEMENTARES – TRABALHOS A MENOS – Presente a seguinte informação: "Em reunião da Câmara Municipal de Guimarães, realizada em 29/11/2022, foi adjudicada a empreitada "Reabilitação da escola EB2,3 de São Torcato" à empresa "NVE – Engenharias, S.A.", pelo valor contratual de €5.290.429,29 + IVA com prazo de execução de 547 dias. Em 20/12/2022 foi assinado contrato que mereceu visto por parte do Tribunal de Contas em 26/1/2023. No decurso da obra foram detetadas situações imprevisíveis, que impossibilitam a continuação da empreitada nos termos previstos do contrato inicial e imprescindíveis para a realização dos pavimentos térreos do edifício, dos revestimentos das paredes exteriores e da cobertura. Nesse sentido, submete-se à consideração superior a aprovação de trabalhos complementares no valor de €623.158,92 + IVA, ao abrigo do nº2 do artigo 370º e trabalhos a menos no valor de €505.686,59 + IVA com os fundamentos que constam das informações técnicas anexas, o que representa um aumento dos custos relativos ao contrato inicial de 2,22%. Os trabalhos que agora se propõem executar não deverão ser efetuados por outro cocontratante pois, caso assim acontecesse, não ficaria assegurada a permutabilidade ou interoperabilidade com os trabalhos que

neste momento estão a decorrer e que são objeto da empreitada. Dada a ligação entre os trabalhos que agora se propõem executar e os trabalhos que neste momento estão a decorrer, em caso de deficiências futuras, seria muito difícil alocar responsabilidades diretas aos diversos empreiteiros. Esta situação seria altamente inconveniente para o dono da obra, pois em última instância teria que ser este a acarretar com os custos, ou não o fazendo, as degradações iriam aumentando com o tempo até resolução litigiosa do problema. Também a colocação de outro empreiteiro em obra, iria provocar a suspensão dos trabalhos em curso com os encargos daí decorrentes para o dono da obra. Face ao exposto, os trabalhos que agora se propõem aprovar são técnica e economicamente indissociáveis da empreitada. Dada a impossibilidade legal de substituir trabalhos complementares por trabalhos a menos, há a necessidade de contratualizar estes dois valores de modo distinto. Caso mereça a aprovação destes trabalhos complementares, deverá ser lavrado um contrato de Trabalhos Complementares no valor de €623.158,92 + IVA e de trabalhos a menos no valor de €505.686,59 + IVA. Alguns dos Trabalhos Complementares são da mesma espécie dos contratos e outros de espécie diferente. A execução destes trabalhos implica acréscimo de prazo na execução da empreitada de 46 dias. ----------

Quadro de Resumo

Deliberações	Contrato inicial	Trabalhos a menos	Novo preço contratual	Trabalhos complementares	Perc. Trab. Complem. Relat. ao novo preço contratual
29/11/2022	€5.290.429,29 +IVA				
Presente proposta		€505.686,59 +IVA	€4.784.747,70 +IVA	€623.158,92 +IVA	13,02%

À consideração superior."

DELIBERADO

6. OBRAS PÚBLICAS – CENTRO DE SAÚDE DE MOREIRA DE CÓNEGOS - CONTESTAÇÃO À CONTA FINAL DA EMPREITADA – RATIFICAÇÃO - Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 19 de fevereiro de 2024, que

concordou com uma informação do Gestor do Contrato da empreita em epígrafe relativa à contestação da conta final, que se anexa. (**Anexo 2**)

DELIBERADO

7. FREGUESIAS – FREGUESIA DE ABAÇÃO E GÉMEOS – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 8 de maio de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 17 de abril de 2023, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Abação e Gémeos, para conclusão do Parque de Lazer de Gémeos, remodelação do tanque público de Vila Ana, muro de suporte de terras na rua Corte real, obra de embelezamento do Parque em homenagem ao antigo Presidente da Junta de Freguesia, Domingos Faria, muro de suporte de terras, ligação de águas pluviais e recuperação de uma parte da rua Padre José Teixeira, reparação da rua Joaquim Aires e remodelação da Avenida da Igreja (Gémeos), com uma verba de €23.994,02. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 6 de janeiro de 2024, que ainda não foi possível concluir a obra, solicitando, assim, uma alteração do prazo de atribuição do apoio, de forma a concluir a obra até ao final de 2024. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, e ulterior aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Abação e Gémeos, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

8. FREGUESIAS – FREGUESIA DE ABAÇÃO E GÉMEOS – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 7 DE JUNHO DE 2023 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 8 de maio de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 9 de março de 2023, aprovando uma

alteração ao prazo para atribuição de um apoio à Freguesia de Abação e Gémeos, para a pavimentação da travessa Devesa Escura; 2ª fase do Parque Infantil de S Cristóvão, 1ª fase do Parque Infantil de Gémeos, muro de suporte e alargamento da curva na rua Casal Além e alargamento de passadiço no Cemitério de S. Cristóvão, com uma verba de €23.994,02, que passou a terminar em 31 de dezembro de 2023. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 6 de janeiro de 2024, que ainda não foi possível concluir a obra, solicitando, assim, uma nova alteração do prazo de atribuição do apoio, de forma a concluir a obra até ao final de 2024. No decorrer do ano 2023 foram apresentadas faturas e elaborados os autos de medição nos valores de €11.729,96 e €3.364,67, em 2 de junho de 2023 e em 27 de julho de 2023, respetivamente, referente aos trabalhos executados até àquela data, resultando um valor remanescente da verba de €8.899,39. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, e ulterior aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Abação e Gémeos, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

9. FREGUESIAS - FREGUESIA DE CALDELAS – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DAS LEVADAS – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 8 de maio de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 17 de abril de 2023, que aprovou a atribuição de um apoio à Freguesia de Caldelas, para o projeto de construção e execução de empreitada de construção do Parque de Lazer das Levadas, com uma verba de €30.000,00. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 8 de fevereiro de 2024, que a obra ainda não foi executada, solicitando, assim, uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluir a mesma até ao final de 2024. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, e ulterior aprovação da

Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Caldelas, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

10. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO E EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE FRUTAS E LEGUMES DA FEIRA SEMANAL – Presente a seguinte proposta. "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 8 de maio de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 17 de abril de 2023, que aprovou a celebração de um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Caldelas, para o projeto de requalificação e empreitada de requalificação do Mercado de Frutas e Legumes da Feira Semanal, com uma verba de €3.495,19. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 8 de fevereiro de 2024, que a obra ainda não foi executada, solicitando, assim, uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluir a mesma até ao final de 2024. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, e ulterior aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Caldelas, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

11. FREGUESIAS - FREGUESIA DE CALDELAS – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21 DE ABRIL DE 2022 E ATRIBUIÇÃO DE APOIO – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de maio de 2022,

sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 21 de abril de 2022, que aprovou a atribuição de um apoio à Freguesia de Caldelas, para a contenção do muro das Fontaínhas, com uma verba de €19.795,50. O Presidente da Junta da Freguesia solicitou, no dia 10 de dezembro de 2023, uma alteração do prazo da atribuição do apoio, até ao final de 2024, bem como a elegibilidade de faturas desde 1 de janeiro de 2021. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere revogar a referida deliberação de 21 de abril de 2022 e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da mencionada deliberação de 3 de maio de 2022. Nesta sequência, submete-se, ainda, à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Caldelas, para a contenção do muro das Fontaínhas, com uma verba de €19.795,50, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo elegíveis faturas desde 1 de janeiro de 2021 e cujo prazo de execução termina a 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

12. FREGUESIAS – FREGUESIA DE CALDELAS – AQUISIÇÃO DE CONTENTOR PARA GUARDAR EQUIPAMENTOS – Presente a seguinte proposta: "A Freguesia de Caldelas tem um conjunto de associações que abarcam as diversas áreas de intervenção, quer sejam desportivas, sociais, recreativas ou culturais. São elas que, por recursos próprios, mantêm a sua sustentabilidade e permitem que a juventude e os menos jovens se mantenham ativos e participem em várias atividades. Com a aposta na despoluição do rio Ave e na limpeza, conservação e pedonalização das margens ribeirinhas, a Freguesia de Caldelas tem feito os possíveis para aproximar a população das margens do Ave, de que é exemplo a criação do Parque de Lazer da Praia Seca. Pensando na sua beneficiação e, ainda, na possibilidade de o alargar à Praia Fluvial do Ave, no Parque de Lazer das Caldas das Taipas, a Junta de Freguesia pretende criar condições para que as

associações da Vila ali possam realizar algumas atividades e, assim, juntar o lazer à conservação das margens. Para tal, pretendem adquirir um contentor marítimo de 20 pés, usado, para armazenamento do material adquirido e a adquirir pela Freguesia. O custo do contentor é de €1.350,00, acrescido da pintura exterior e interior (€700,00), bem como do transporte e descarga, com um custo de (€200,00), quantias a que acresce o valor do IVA em vigor, totalizando €2.878,00. Assim, submete-se à consideração superior a aprovação pela Câmara Municipal e, posteriormente, pela Assembleia Municipal, da atribuição de um subsídio de €2.878,00 à Freguesia de Caldelas destinado à aquisição, reparação e transporte do referido contentor, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea j) do nº 1 do art.º 25º do mesmo diploma legal."

DELIBERADO

13. FREGUESIAS – FREGUESIA DE COSTA – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 8 de maio de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 17 de abril de 2023, que aprovou a atribuição de um apoio à Freguesia de Costa, para a realização de obras na rua da Barroca, viela da Ramada e travessa na rua José Francisco Ribeiro, com uma verba de €29.700,70. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 24 de novembro de 2023, não ter sido possível concluir a obra no decurso daquele ano, tendo solicitado uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluir a obra até ao final de 2024. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, e ulterior aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Costa, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

14. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LONGOS – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 8 de maio de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 17 de abril de 2023, que aprovou a atribuição de um apoio à Freguesia de Longos, para a requalificação do ringue para espaço lúdico-desportivo, com uma verba de €127.363,54. A Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 5 de dezembro de 2023, não ter sido possível concluir a obra, tendo solicitado uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluir a obra até ao final de 2024. No decorrer do ano 2023 foram apresentadas faturas e elaborados os autos de medição nos valores de €11.031,95, €44.928,96 e €17.759,10 em 30 de outubro de 2023, 7 de dezembro de 2023 e 9 de janeiro de 2024, respetivamente, referente aos trabalhos executados até àquela data, resultando um valor remanescente da verba de €53.643,53. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, e ulterior aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Longos, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

15. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LORDELO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 2023 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 8 de maio de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 23 de março de 2023, aprovando uma alteração ao prazo para a atribuição de um apoio à Freguesia de Lordelo, para a execução do Projeto da Centralidade de Lordelo, com a transferência da verba de €31.365,00. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 31 de janeiro de 2024, não ter sido possível concluir a execução do referido projeto, tendo solicitado uma nova alteração do prazo da atribuição do apoio, até ao final de 2024. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, e ulterior aprovação da Assembleia

Municipal, a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Lordelo, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

16. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SÃO TORCATO – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 7 DE JUNHO DE 2023 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 3 de julho de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 7 de junho de 2023, que aprovou a atribuição de um apoio à Freguesia de São Torcato, para a realização de obras na rua da Boavista, requalificação do Largo da Costa, edificação do monumento identificativo da Vila, com a recuperação de um muro, com uma verba de €27.124,45. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 27 de dezembro de 2023, não ter sido possível concluir a obra, tendo solicitado uma alteração do prazo da atribuição do apoio, de forma a concluir a obra até ao final de 2024. No decorrer do ano 2023 foram apresentadas faturas e elaborados os autos de medição nos valores de €6.948,30 e €18.960,49, em 17 de julho de 2023 e em 7 de dezembro de 2023, respetivamente, referente aos trabalhos executados até àquela data, resultando um valor remanescente da verba de €1.215,66. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, e ulterior aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de São Torcato, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

17. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SILVARES – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17 DE ABRIL DE 2023 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 8 de maio de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 17 de abril de 2023, que aprovou a atribuição de um apoio à Freguesia de Silvares, para comparticipar o valor remanescente do projeto da Sede da Junta de freguesia, com uma verba de €12.440,00. O Presidente da Junta da Freguesia informou, no dia 27 de dezembro de 2023, não ter sido possível concluir a execução do referido projeto, tendo solicitado uma alteração do prazo da atribuição do apoio, até ao final de 2024. No decorrer do ano de 2023 foram apresentadas faturas e elaborado auto de medição no valor de €10.226,00, em 12 de janeiro de 2024, referente aos trabalhos executados até àquela data, resultando um valor remanescente da verba de €2.214,00. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, e ulterior aprovação da Assembleia Municipal, a prorrogação do prazo de execução do apoio atribuído à Freguesia de Silvares, por mais 12 meses, que passa a terminar 31 de dezembro de 2024. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

18. FREGUESIAS – FREGUESIA DE URGEZES – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 2023 – Presente a seguinte proposta: "A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 8 de maio de 2023, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 23 de março de 2023, aprovando um aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Urgezes, para a elaboração do projeto e execução da obra de ampliação do recreio do Centro Escolar de Urgezes, resultando na transferência, para o ano de 2023, da remanescente verba de €5.534,98. No decorrer daquele ano foram apresentadas faturas e elaborado auto de medição no valor de €4.500,00 em 7 de novembro de 2023, referente aos trabalhos executados até àquela data, resultando

um valor remanescente da verba de €1.034,98. O Presidente da Junta da Freguesia, no dia 29 de dezembro de 2023, solicitou uma alteração do objeto, de forma a afetar a remanescente verba à reparação da vedação do Cemitério, por se tratar de uma obra prioritária, bem como a alteração do prazo de execução até 31 de dezembro de 2024. Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal e ulterior aprovação da Assembleia Municipal, uma alteração ao prazo para a atribuição de um apoio à Freguesia de Urgezes, no referido valor de €1.034,98, passando a destinar-se à reparação da vedação do cemitério, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º, ambos da da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. A verba referida será transferida pelo Município para a Freguesia através da apresentação das respetivas faturas pela Freguesia e de autos de medição elaborados pela Divisão de Gestão e Conservação."

DELIBERADO

19. FREGUESIAS – FREGUESIA DE SOUTO SANTA MARIA, SOUTO S. SALVADOR E GONDOMAR - PAGAMENTO DE TAXAS URBANÍSTICAS – Presente a seguinte proposta: "Em reunião de Câmara de 14 de dezembro de 2023 foi atribuído um subsídio ao Grupo Desportivo Souto e Gondomar, no valor de €10.820,16, para pagamento das taxas urbanísticas inerentes à emissão da licença de construção dos balneários do campo de jogos, ao abrigo de uma candidatura realizada no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães. Contudo, constatou-se que o requerimento para concessão da referida licença de utilização foi apresentado pela Freguesia de Souto Santa Maria, Souto S. Salvador e Gondomar, proprietária do equipamento desportivo, que já ultimou, junto dos serviços da Câmara Municipal, os procedimentos administrativos tendo em vista a obtenção da referida licença de construção. No âmbito deste processo, vem agora esta Freguesia solicitar a atribuição de um subsídio para pagamento das taxas urbanísticas inerentes à emissão da licença, que importam em €10.820,16. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere revogar a referida deliberação de 14 de dezembro na parte em que atribuiu um subsídio ao Grupo Desportivo Souto e

Gondomar, no valor de €10.820,16, para pagamento das taxas urbanísticas inerentes à emissão da licença de construção dos balneários do campo de jogos e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, de igual valor, à Freguesia de Souto Santa Maria, Souto S. Salvador e Gondomar para pagamento das taxas urbanísticas inerentes à emissão da licença de construção dos novos balneários do campo de jogos, considerando o manifesto interesse público deste equipamento desportivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."

DELIBERADO

20. PROTOCOLOS – INSTALAÇÃO EM GUIMARÃES DE UM CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO – Presente a seguinte proposta: "Foi recentemente endereçado à Câmara de Guimarães o desafio de ser instalado neste concelho um Pólo do Centro de Competências de Envelhecimento Ativo (CCEA). Trata-se de um Centro Protocolar que assegura a operacionalização de respostas de formação profissional e capacitação dos prestadores de cuidados a pessoas idosas, tendo sido criado pela Portaria nº 119/2023, de 11 de maio, que procede à homologação do protocolo da sua criação, outorgado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., a Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve e o Instituto da Segurança Social, I. P., sendo um organismo dotado de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e património próprio. Tem como objetivo a promoção de uma abordagem positiva ao envelhecimento, capacitando profissionais para que estes possam oferecer cuidados e serviços diferenciadores e de alta qualidade, que permitam melhorar a qualidade de vida dos idosos, visando dar resposta às carências de qualificação dos profissionais que trabalham na área do envelhecimento em Portugal. O CCEA pretende ainda contribuir para o diagnóstico e definição de estratégias no domínio da prestação de cuidados a pessoas idosas, bem como promover uma resposta formativa inovadora. Neste enquadramento, são atribuições do CCEA, tendo em vista a capacitação dos prestadores de cuidados às

pessoas idosas, promover a realização de formação profissional e o reconhecimento, validação e certificação de competências no âmbito da prestação de cuidados, sendo as ações de formação e capacitação dirigidas a: (1) Candidatos a emprego em áreas profissionais que se enquadrem no âmbito de atribuições do Centro, através da frequência de formação profissional que potencie o ingresso no mercado de trabalho; (2) Trabalhadores de entidades que asseguram a prestação de cuidados a idosos; (3) Cuidadores informais de idosos; (4) Entidades que promovam a criação ou desenvolvimento de projetos de prestação de cuidados a idosos; e (5) Outros parceiros identificados como estratégicos, no âmbito da missão e das atribuições do Centro. Para efeitos da parceria em análise, foi-nos remetida uma minuta do protocolo a firmar, onde ficam definidas as obrigações do CCEA, que se compromete a disponibilizar os recursos humanos necessários para o funcionamento do Centro, alocar os equipamentos informáticos e o mobiliário necessário, bem como assegurar a divulgação desta parceria. O Município compromete-se a ceder um espaço municipal para a instalação desta resposta, cujas regras de utilização serão definidas posteriormente no contrato de comodato que vier a ser celebrado, prevendo-se que, pelo menos numa fase inicial, a sede do CCEA funcione no ex-gabinete da Juventude, com localização na Rua da Rainha D. Maria II, nº126, 1º andar. Ao Município compete igualmente assegurar as despesas correntes de funcionamento, disponibilizar internet e telefone e também salas de formação, estando, portanto, a comprometer-se com um conjunto de implicações financeiras que não são passíveis de ser apuradas à priori. Considere-se, no contexto da eventual formalização da parceria em assunto, que Guimarães tem colocado no centro da sua agenda a promoção do envelhecimento saudável e ativo, bem como o apoio aos cuidadores informais. Estes desideratos estratégicos estão bem refletidos nos Programas Municipais “Guimarães 65+” e “Guimarães Concelho Cuidador”, e no Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo de Guimarães 2022/2026. Este último documento, defende como áreas de intervenção prioritárias para o período temporal que abarca, a disponibilização de serviços de proximidade que incentivem um envelhecimento saudável, a melhoria das intervenções em contexto domiciliário traduzidas em serviços de apoio domiciliário qualificados, alargados e diversificados, a premência de se

desenharem planos de cuidados integrados entre a esfera social e a da saúde, a necessidade de se intensificarem as ações de capacitação para os cuidadores (e para a pessoa cuidada) e também para os serviços técnicos das IPSS com valências da terceira idade, e a implementação de novos modelos de apoio institucional aos mais velhos. Ora, todos estes propósitos se vêm beneficiados com a implementação de um CCEA em Guimarães, na medida em que este assegura precisamente a capacitação dos prestadores de cuidados a idosos, bem como dos cuidadores informais, e das entidades que promovam a criação ou desenvolvimento de projetos de prestação de cuidados a idosos. Considerando o exposto, submete-se para aprovação, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de um Protocolo entre o Município de Guimarães e o Centro de Competências de Envelhecimento Ativo, nos termos constantes na minuta de protocolo em anexo." (**Anexo 3**)

DELIBERADO

21. PROTOCOLOS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "50º ANIVERSÁRIO DA UNIVERSIDADE DO MINHO" – APROVAÇÃO – Presente a seguinte proposta: "Considerando: - A elevada importância da cooperação e das relações académicas, culturais e científicas entre as instituições, a fim de alcançar os seus objetivos institucionais; - A relevância da atividade da UMinho na cidade de Guimarães e na Região; - Que os municípios dispõem de atribuições no domínio da ciência, cultura, património, educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto no artigo 23.º, alíneas d) e e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; - Que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza educativa, cultural ou outras de interesse par a o município, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) da mencionada Lei n.º 75/2013; - A importância da celebração do quinquagésimo aniversário da UMinho, que se assinalou em 17 de fevereiro de 2024; - A significativa importância das iniciativas e

atividades do Programa de Comemorações do Cinquentenário da UMinho a decorrer ao longo dos anos de 2023 e 2024, na cidade de Guimarães e na Região; - Que o Programa terá incidência regional, nacional e internacional, incluindo, entre outros, eventos académicos e reuniões científicas, iniciativas no âmbito das artes performativas, das artes visuais, da edição de documentos, do desporto, bem como atividades de divulgação da UMinho, da sua história e da sua atividade; - O interesse comum em implementar as referidas atividades e iniciativas. Proponho a aprovação do protocolo cuja minuta se anexa, que se traduz na prestação de um apoio financeiro de €50.000,00 à Universidade do Minho, com vista a comparticipar nas despesas implicadas no programa comemorativo do 50º aniversário da Universidade do Minho." (**Anexo 4**)

DELIBERADO

22. REGULAMENTOS – REGULAMENTOS MUNICIPAIS - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DE UM REGULAMENTO PARA DEFINIR MEDIDAS DE APOIO MUNICIPAL AOS JOVENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GUIMARÃES C-JOVEM – ALTERAÇÃO DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS – Presente a seguinte proposta: "Os serviços municipais da Divisão de Desporto, Juventude e Cidadania pretendem dar início ao procedimento tendente à aprovação de um regulamento para definir as medidas de apoio municipal à Juventude, no âmbito do Programa Municipal Guimarães C-Jovem, bem como proceder à alteração de outros regulamentos que seja necessário modificar em função das medidas que se pretende criar. Este é um pacote de propostas que visa fundar uma nova relação entre a Câmara Municipal de Guimarães e os jovens vimaranenses, colocando na centralidade das políticas públicas municipais o Jovem na multiplicidade de dimensões que o compõe e envolvem a sua vida. As propostas, muito concretas e objetivas, implicam aprovação de regulamentos que disciplinem essas matérias e, noutras situações, alteração de regulamentos que já estão aprovados e em vigor, e que necessitam de ser complementados para receber estas novas medidas. Assim, para os jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos (com exceções previstas em algumas medidas especificas infra) pretendem-

se promover as seguintes medidas: Na área da Habitação, serão implementados benefícios económicos específicos cujo objetivo é o de promover a fixação de jovens no concelho de Guimarães: isenção ou redução do IMI e IMT, quando estiver em causa a compra de habitação própria, que terão em consideração o valor patrimonial do imóvel, de acordo com os critérios que vierem a ser estabelecidos; isenção total ou parcial das taxas urbanísticas devidas, no caso construção de habitação própria ou de realização de obras em habitação permanente; criação de uma Bolsa de Arrendamento Jovem, inserida no Programa de Arrendamento Acessível. Nos incentivos à Natalidade (independentemente da idade), propõe-se a criação de uma rede de apoio e acompanhamento, através de uma equipa multidisciplinar constituída por técnicos da Câmara Municipal de Guimarães e da Unidade Local de Saúde do Alto Ave, que acompanhe/oriente os pais nos primeiros meses de vida do(s) seu(s) filho(s); a oferta de um Cabaz Nascimento e de um Cheque-Apoio destinado a apoiar as despesas em produtos para bebé. Na área da Mobilidade, é objetivo proporcionar aos jovens até aos 25 anos, estudantes e não-estudantes, a gratuitidade nos transportes públicos, na medida em que o quadro legal da concessão o permita, alargando-se dessa forma a medida do governo que abrange jovens estudantes até 23 anos. No Desporto, as medidas a implementar permitirão a atribuição de descontos na entrada em eventos organizados e/ou apoiados pelo Município e na utilização dos equipamentos desportivos do Município e do ecossistema empresarial municipal. Na Cultura, a atribuição de descontos é vista como um incentivo à sua fruição, pelo que serão atribuídos descontos na aquisição de bilhetes para os espetáculos promovidos/apoiados no âmbito da Programação Cultural do Município, e nos espetáculos organizados pelas cooperativas A Oficina e Tempo Livre; será concedida gratuitidade à 1ª visita realizada aos espaços culturais do Município e desconto nos acessos posteriores. Na_Juventude e Cidadania, propõem-se um conjunto de medidas, tais como a abertura do Gabinete Municipal da Juventude (espaço físico existente na Rua Paio Galvão), com o objetivo de aproximar os jovens ao Município; a implementação do Regulamento Municipal de Apoio às Associações Juvenis, que regulamentará os tipos e formas de apoio a conceder e critérios de atribuição, fomentando o associativismo e a participação juvenis; a utilização gratuita de

equipamentos municipais pelas associações juvenis, através do Conselho Municipal da Juventude; a implementação do programa Parlamento Jovem Municipal e Jovem Autarca; a constituição da Bolsa de Voluntariado Jovem. Na Educação, as propostas passam pela criação do Certificado Jovem Ativo (um documento que reúna todas as experiências e competências desenvolvidas pelo jovem, tais como participações em ações de voluntariado, torneios de retórica, provas desportivas, participação na CVE, entre outras), um documento que se pretende que seja parte integrante do curriculum do jovem aluno, em articulação com os agrupamentos escolares do concelho; pela realização da Feira/Mostra de Oportunidades, um evento anual de grande escala aberto à participação de todos os alunos de Guimarães e que reúna a oferta formativa nos diversos graus de ensino, bem como de transição para o mercado de trabalho; por garantir o acesso à Internet a todos os alunos, até ao ensino secundário. No Emprego e Economia, a criação de um programa de apoio à criação e desenvolvimento de empresas, por jovens empreendedores; propõe-se a isenção, parcial ou percentual, do pagamento da derrama a conceder às empresas que contratem jovens, de acordo com o tipo de empresa (microempresa, PME, entre outras), com base em critérios de estabilidade na empregabilidade, será uma forma de alavancar a entrada no mercado de trabalho para os jovens; a criação de espaços de co-working pelo Município destinados à utilização por jovens empreendedores; a implementação da Bolsa de Necessidades, uma ferramenta de divulgação e procura de propostas de emprego no Município; Para esse efeito, e nos termos dos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à aprovação de um para definir as medidas de apoio municipal à Juventude, bem como proceder à alteração de outros regulamentos que seja necessário modificar em função das medidas que se pretende criar, e posterior aprovação pelos órgãos do Município. A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no "*site*" deste Município, com vista a

apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento e da alteração dos que já se encontram aprovados. A apresentação dos contributos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara."

DELIBERADO

23. PATRIMÓNIO – ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE URGEZES - COMODATO – ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR DE BAIRRO, FREGUESIA DE URGEZES – Presente a seguinte informação: "A Associação Social e Cultural de Urgezes é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com o objetivo de desempenhar um papel essencial na sociedade, com vista à promoção do bem-estar e qualidade de vida da população idosa da região. Faz parte da sua missão a prevenção da solidão da população mais envelhecida, evitando o isolamento e fomentando a sua inclusão na vida social, potenciando assim as relações pessoais entre as gerações. Atualmente a Associação é responsável pela gestão e funcionamento de um centro de convívio para idosos, sito em parte do antigo estabelecimento escolar do Bairro, Urgezes, que lhe foi cedido em regime de comodato a 28 de junho de 2013, cujas atividades diárias, para além de facilitar a respetiva inclusão, beneficia a estimulação dos participantes. Porém, é anseio da Associação, e em função das carências verificadas ao nível da freguesia e do concelho, criar novas respostas sociais que passam pela construção de um centro de dia e a expansão de um novo serviço de apoio a pessoas com demência, cujo projeto se encontra em curso, serviço este que terá como objetivo a estimulação cognitiva, especificamente relacionado com distúrbios da fala, incapacidade de consideração ou identificação de objetos, capacidade de execução de atividades motoras, perturbação do funcionamento ativo, exclusão das competências sociais, entre outros. Este novo projeto pretende oferecer serviços especializados de cuidados de saúde, numa intervenção multidimensional e multissensorial como forma de proporcionar melhor qualidade de vida tanto das pessoas afetadas, como da própria família. Nesse sentido, veio aquela instituição solicitar alteração ao dito contrato, nomeadamente quanto ao prazo de vigência, propondo um período de 20 anos, em virtude do contrato de comodato atual se encontrar em vigor por períodos de um ano, e ainda quanto à sua

finalidade, passando a destinar-se a centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário e, também, a serviço de apoio a pessoas com demência. Os termos dos fundamentos baseiam-se na candidatura que a Associação pretende submeter ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, em que um dos requisitos indispensáveis à sua aprovação determina que os beneficiários sejam "…*proprietários do terreno ou do edifício ou fração a intervencionar, ou detentoras de qualquer outro título que lhes permita afetar as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento no âmbito da Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, aos fins a que se destinam, durante o período mínimo de 20 anos", conforme disposto na alínea m), do ponto 2.1 do aviso n.º 02/C03-i01/2021.* Em face do exposto, e em caso de concordância superior, deverá ser submetida a aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), nº 1, artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a alteração da finalidade e do prazo de vigência do contrato de comodato celebrado a 28 de junho de 2013, do antigo Edifício Escolar do Bairro, situado Rua Alfageme Santarém, n.º 706, da freguesia de Urgezes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Guimarães sob o nº 1545/20090908 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 1895, da freguesia de Urgezes, passando a destinar-se a centro de convívio, centro de dia, serviço de apoio domiciliário e, também, a serviço de apoio a pessoas com demência, cujo prazo de vigência do contrato passa para 20 anos, com início a partir da data da assinatura da sua alteração/aditamento, sendo automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 180 dias em relação ao seu termo inicial ou de qualquer das suas eventuais prorrogações. À consideração superior."

DELIBERADO

24. PATRIMÓNIO – FUNDAÇÃO STELA E OSWALDO BOMFIM – CEDÊNCIA DE TERRENOS MUNICIPAIS JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DE S. TORCATO – EQUIPAMENTOS SOCIAIS – Presente a seguinte informação: "A Fundação Stela e Oswaldo Bomfim, adiante designada por Fundação Bomfim, é uma fundação de direito privado e de utilidade pública, conforme publicação na III série do Diário da República

de 12 de maio de 1994, tendo a capacidade de se constituir como Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), nos termos da legislação em vigor. A Fundação Bomfim defende os princípios cristãos e tem como missão servir a todos, em especial os mais protegidos, sem qualquer tipo de discriminação, na defesa dos direitos fundamentais e da família, no domínio social, da saúde, da educação, ensino e formação profissional, da cultura, da cooperação para o desenvolvimento e do fortalecimento das comunidades. A Fundação Bomfim tem atuado na área de jurisdição do concelho de Guimarães através da resposta social de Serviço de Apoio ao Domicílio (SAD), e pretende expandir a sua intervenção social mediante o desenvolvimento de novas respostas sociais de apoio à primeira infância e à terceira idade, com a criação das valências a seguir descritas, salvaguardando o enquadramento no Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social para o Crescimento Inclusivo do concelho de Guimarães 2022-2026: Creche com capacidade para 46 crianças; Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) para 40 idosos e/ou pessoas com dependência; Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) para 60 idosos e/ou pessoas com dependência; Três residências autónomas para pessoas idosas em situação de autonomia. Assim, a Fundação Bomfim tem como pretensão construir aquelas valências na Freguesia de S. Torcato, em terrenos da propriedade do Município, localizados na avenida S. Torcato Mártir, nas proximidades do Centro de Saúde daquela Freguesia, estando em curso a elaboração do respetivo projeto. Os terrenos em concreto, a seguir identificados, encontram-se sem qualquer utilização, tendo sido cedidos ao domínio privado da autarquia no âmbito do processo de construção n.º 478/06 e do alvará de loteamento n.º 8/2010: Parcela de terreno com a área de 1977 m², sita na avenida S. Torcato Mártir, da Freguesia de S. Torcato, inventariada sob o n.º 235359 e identificada na planta anexa sob a letra A, descrita na Conservatória a favor do Município de Guimarães sob o n.º 2547/20110412 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1885/S. Torcato, com o valor patrimonial de €6.282,10; Parcela de terreno com a área de 1979 m², sita na avenida S. Torcato Mártir, da Freguesia de S. Torcato, inventariada sob o n.º 191424 e identificada na planta anexa sob a letra B, descrita na Conservatória a favor do Município de Guimarães sob o n.º 1788/20061219 e inscrita na matriz predial rústica sob o artigo

1139/S. Torcato, com o valor patrimonial de €1.420,00. Embora em tempos se perspetivasse que aqueles terrenos seriam afetos à feira semanal de S. Torcato, esta feira passou a realizar-se na praça frontal ao Mosteiro de S. Torcato. Assim, foi solicitado parecer à Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território e ao Departamento Jurídico quanto à possibilidade de neles se construírem equipamentos sociais, concluindo-se que, do ponto de vista urbanístico, conclui-se pela viabilidade da instalação de um equipamento social por se considerar de utilização coletiva, cumprindo o regime de edificabilidade definido no plano para a área em apreço. Pretendendo submeter candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência - PRR, no âmbito do Aviso n.º 09/C03-i01/2023, para a construção de creche, cujo prazo terminará no próximo dia 29 de fevereiro, necessita a Fundação de ser detentora de um título que lhe permita afetar as infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento no âmbito da Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, aos fins a que se destinam, durante o período mínimo de 20 anos. Destarte, é solicitada a cedência dos dois terrenos municipais, por um período de 20 anos, com vista à construção de equipamentos sociais, para o conjunto de valências atrás mencionadas. Considerando que a Fundação Bomfim, por ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, possa desempenhar um papel socialmente relevante na dinâmica da freguesia, tal como é assumido pelo Presidente da Junta de Freguesia de S. Torcato, e até do próprio concelho de Guimarães e atendendo que os terrenos em causa se encontram sem qualquer utilização, servindo muitas vezes para o depósito abusivo de inertes e acumulação de lixo, estarão reunidas as condições de formalizar a cedência dos terrenos. Considerando o elevado investimento que ficará a cargo da Fundação Bomfim, com a construção dos equipamentos sociais nos terrenos municipais, entende-se que a figura jurídica que mais se adequa à presente situação será a cedência em regime de direito de superfície, de modo a salvaguardar as garantias de investimento por parte da Fundação. Todavia, dado o curto prazo para a celebração da correspondente escritura pública em momento prévio à apresentação da candidatura ao PRR, e dada a indispensabilidade de anexar à candidatura título que legitime a intervenção nos terrenos, por período mínimo de 20 anos, propõe-se, numa primeira fase, a cedência dos terrenos municipais em comodato e, numa segunda fase,

imediatamente após a aprovação da candidatura ao PRR, a cedência em regime de direito de superfície, por vinte anos, renovável por períodos de 5 anos, se nenhuma das partes denunciar o contrato com a antecedência mínima de 180 dias. Em face do exposto, e em caso de concordância superior, deverá ser submetida a aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), nº 1, artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência, em regime de comodato, a favor da Fundação Bomfim, dos terrenos acima identificados, destinados à construção de equipamentos sociais, cujo prazo de duração decorrerá até à aprovação da candidatura ao PRR, sendo posteriormente os terrenos cedidos em regime de direito de superfície por período de 20 anos, renovável por períodos de 5 anos, se nenhuma das partes denunciar o contrato com a antecedência mínima de 180 dias. No que diz respeito à cedência do direito de superfície, deverão ser salvaguardadas as seguintes condições: Dar-se-á o direito de reversão do direito de superfície, com todas as benfeitorias neles construídas, e sem direito a qualquer indemnização, se se verificar o desvio do fim a que o mesmo se destina ou se deixar de existir interesse na ocupação dos prédios para o objetivo definido; Fica vedada a alienação ou cedência, a favor de terceiros, do direito de superfície a constituir; É proibida a transferência para terceiros o uso ou posse dos prédios concedidos, sem a prévia autorização do Município. À consideração superior." (**Anexo 5**)

DELIBERADO

25. DOAÇÕES – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO AO CENTRO SOCIAL PADRE ADELINO SILVA – Presente a seguinte proposta: "O "Centro Social Padre Adelino Silva" através de email datado de 15/12/2023, vem solicitar a cedência de mesas e cadeiras para apetrechar as suas instalações. De acordo com a informação prestada pela Divisão de Educação existe disponibilidade de cedência de 6 mesas e 18 cadeiras de aluno. Desta forma submete-se à consideração superior a decisão quanto à doação, àquela entidade, do equipamento melhor identificado na tabela abaixo, devendo, em caso de deferimento, o assunto ser aprovado pelo órgão executivo, nos termos do disposto na

alínea o), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido atribuído ao equipamento o valor de **€210,00**. ----------

Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18 Cadeiras de aluno	€5,00	€90,00
6 Mesas de aluno	€20,00	€120,00
	Total	**€210,00**

À consideração superior."

DELIBERADO

26. DOAÇÕES – DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO AO MUNICÍPIO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR DE DESERTO – PRAZINS SANTO TIRSO – Presente a seguinte informação: "A Associação de Pais da Escola e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º ciclo e Pré-escolar de Deserto pretende doar ao Município diversos equipamentos tais como material informático e didático, para uso dos alunos da Escola EB1/JI de Deserto da Freguesia de Prazins Santo Tirso. Nada havendo a opor quanto àquele pedido por parte da Divisão de Educação, poderão aqueles equipamentos ser incluídos no inventário municipal, cuja responsabilidade pela sua gestão passará a ser da autarquia, desde que previamente aprovado pelo órgão municipal. De acordo com as faturas que se anexam, o equipamento foi adquirido pela mencionada associação, tendo um custo total de €1.867,60, conforme a seguir se discrimina: Smart TV Xiaomi A2 55" – valor €317,07 + IVA; Hotel Insetos 5 pisos – valor €23,54 + IVA; Estufa jardim Outsunny – valor €368,62 + IVA; Computador recondicionado HP 8100 Elite – valor €44,91 + IVA; Abrigo de jardim Flodova 28mm 300x200cms – valor €764,23 + IVA. Face ao exposto, submete-se à consideração superior a decisão sobre o presente assunto, sendo que em caso de deferimento, deverá a aceitação da doação ser submetida a deliberação camarária, ao abrigo do disposto na alínea j), nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. À consideração superior."

DELIBERADO

27. TRÂNSITO – ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DOS QUATRO IRMÃOS, FREGUESIA DE SANDE S. MARTINHO – Presente a seguinte informação: "Por forma a incrementar as condições de segurança e acessibilidade local dos moradores, a Junta de Freguesia submeteu proposta de alteração de trânsito na Rua dos Quatro Irmãos, Freguesia de Sande S. Martinho, aprovada pela Assembleia de Freguesia. Considerando os constrangimentos associados ao reduzido perfil transversal da Rua dos Quatros Irmãos, a alteração potenciará o incremento da segurança rodoviária local, pela mitigação de conflitos na circulação associados à acessibilidade ao Complexo Dª Maria Teresa, submete-se à apreciação Camarária conforme postura anexa." (**Anexo 6**)

DELIBERADO

28. TRANSPORTES – TABELA TARIFÁRIA 2024 - SERVIÇO PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO CONCELHO DE GUIMARÃES, MARÇO E ABRIL DE 2024 – Presente, para ratificação, o despacho da Vice-Presidente da Câmara, datado de 26 de fevereiro de 2024, que concordou com a proposta de opção pelo cenário três constante da seguinte informação: **"**Nos termos da deliberação da Sra. Vice-Presidente, Dra. Adelina Pinto, de 15 de dezembro de 2023, ratificada em reunião do executivo de 28 de dezembro de 2023, doc. 1 em anexo, foi adotado o cenário 3, relativo à manutenção do congelamento do valor do preço de venda ao público dos passes, no período de janeiro e fevereiro de 2024, face a 2022, i.e. não proceder ao agravamento do valor dos passes mensais, sem prejuízo da atualização dos Títulos Ocasionais à TAT de 2024, 6,43%, aprovada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15 de novembro, ratificado em reunião do executivo de 29 de novembro. Esta decisão foi tomada num contexto de ausência de disposição legal expressa relativa à medida de "congelamento dos preços dos passes", prevista expressamente no Relatório do Orçamento de Estado para 2024, e da situação política que se verificava à data, designadamente a demissão do Governo e convocação de eleições, implicando alguma incerteza quanto à sua aprovação até ao final do ano de 2023. Como tal, a opção do Município pelo cenário 3, designadamente pelo congelamento do preço de venda ao público dos passes mensais, para o período de janeiro e fevereiro de 2024, não se

consubstanciando numa imposição legal, o contexto e fundamento jurídico constituiu uma modificação contratual, gerando, por isso, direito de reposição de equilíbrio financeiro ao operador, implicando adicionalmente o envio para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Assim, nos termos do anexo 8 do contrato de concessão, foi efetuado o compromisso, no âmbito de reposição de equilíbrio financeiro, de €146.778,40 para o período em causa. De facto, nos termos do artigo 169º da Lei 82/2023, de 29 de dezembro - Orçamento do Estado para 2024, que cria o Programa Incentiva +TP - substituindo o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) -, o seu nº 2 consigna uma receita acrescida de modo a assegurar a manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação. Acontece que, o n.º 3 determina que o "programa Incentiva +TP é objeto de regulamentação em diploma próprio". Na presente data, sem prejuízo de no Conselho de Ministros, de 18 de janeiro, ter sido aprovado o Programa Incentiva+TP, não foi ainda publicado, em Diário da República o correspondente diploma legal, pelo que o contexto subjacente à decisão do Município em congelar o preço de venda dos passes mensais para o período de janeiro e fevereiro de 2024, mantém-se. Sem prejuízo do exposto, importa, pois, acautelar a Tabela Tarifária a vigorar a partir de fevereiro de 2024. Considerando que: I. Se vier a ser publicado disposição legal expressa, o Município terá de acautelar, no âmbito da Tabela Tarifária para 2024, o determinado; II. a deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, de 18 de dezembro de 2023, relativa à Proposta de "Atualização de Títulos e tarifas para o Ano de 2024 – Proposta de preços de venda ao público", doc.2 em anexo, foi no sentido de aprovação do congelamento do valor do preço de venda dos passes, para a totalidade do ano de 2024, estando sujeita a reavaliação, mediante o diploma legal que vier a ser publicado, mantendo assim a tabela tarifária do concessionário intermunicipal de SPTP em linha com a do concessionário municipal, atenta a deliberação já referida, do órgão executivo deste Município para o período de janeiro e fevereiro de 2024; III. o nº 4 do artigo 7º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro estabelece que "*no caso dos títulos de transporte que conferem direito à utilização de serviços de transportes em mais de um*

operador ou da responsabilidade de mais de uma autoridade de transportes, devem as entidades responsáveis articular-se entre si para a apresentação de valores harmonizados para as tarifas dos referidos títulos de transporte" - o Município deverá articular a Tabela Tarifária a praticar em 2024, no concelho de Guimarães, com a CIM do AVE, e esta com as Autoridades de Transportes da CIM do Cávado e Vila Nova de Famalicão, atenta a interoperabilidade prevista nas concessões das respetivas Autoridades de Transporte. Na continuação de ausência de disposição legal expressa, submete-se à consideração superior, a implementação de um dos seguintes cenários relativamente à atualização dos passes, para o período subsequente de março e abril de 2024, na expetativa de, entretanto vir a ser aprovada disposição legal expressa para o congelamento de passes para 2024. Em todos os cenários os Títulos Ocasionais mantêm-se atualizados à TAT de 2024 nos termos da comunicação da AMT: 1. Cenário 1 – descongelamento total do valor do preço de venda ao público dos passes face a 2022, implicando um aumento dos preços dos passes de 12,9% para os utilizadores do serviço de transporte público, correspondendo ao aumento da TAT de 2023, 6,11%, cumulativamente com a TAT de 2024, 6,43%. Em anexo doc.3 com Tabela Tarifária 2024 em conformidade; 2. Cenário 2 – descongelamento parcial do valor do preço de venda ao público dos passes face a 2022, designadamente descongelar a atualização tarifária de 2023 (6,11%) e congelar a de 2024 (6,43%), refletindo no preço de venda ao público dos passes de 2024 um aumento de 6,11%. Em anexo doc.4 com Tabela Tarifária 2024 em conformidade; 3. Cenário 3 – manutenção do congelamento do valor do preço e venda ao público dos passes face a 2022, i.e. não proceder ao agravamento do valor dos passes mensais em 2024. Em anexo doc.5 com Tabela Tarifária 2024 em conformidade; De salientar que, à semelhança do referido anteriormente, a opção do Município pelos cenários 2 e 3, designadamente pelo congelamento parcial ou total do preço de venda ao público dos passes mensais, não se consubstanciando numa imposição legal, o contexto e fundamento jurídico para a decisão é distinto do que se verificou em 2022, considerando que constitui uma modificação contratual, gerando, por isso, direito de reposição de equilíbrio financeiro ao operador, implicando adicionalmente o envio para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Nos termos do anexo 8 do contrato de concessão, o valor estimado a pagar ao operador, no âmbito

de reposição de equilíbrio financeiro, relativo ao período de março e abril de 2024, é de €78.404,90 no cenário 2 e de €147.741,20 no cenário 3, com cabimento na rúbrica 3.3.1.3.09 – Concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros. Referir por último que, caso não venha a ser publicado disposição legal expressa estabelecendo o congelamento dos passes para 2024, pode o Município, a qualquer momento, deliberar sobre o descongelamento dos passes mensais para 2024." (**Anexo 7**)

DELIBERADO

29. TRANSPORTES – CLUBE DESPORTIVO XICO ANDEBOL - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, ao Clube Desportivo Xico Andebol, o transporte, em autocarro, da equipa, nos dias 9 de fevereiro ao Porto, 9, 16 e 30 de março a Famalicão, Santa Maria da Feira e Porto e nos dias 6 e 27 de abril a Vila Nova de Gaia, para participação em várias jornadas da presente época desportiva.

DELIBERADO

30. TRANSPORTES – BERÇO SPORT CLUBE - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, que disponibilizou, ao Berço Sport Clube, o transporte, em autocarro, da equipa sénior, no passado dia 10 de fevereiro, a Merlim – Braga, para participação numa jornada do Campeonato Pro Nacional da Associação de Futebol de Braga.

DELIBERADO

31. TRANSPORTES – ESCOLA SECUNDÁRIA MARTINS SARMENTO - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara, datado de 15 de fevereiro de 2024, que disponibilizou, à Escola Secundária Martins Sarmento, o transporte, em autocarro, de um grupo de alunos e professora, no

passado dia 22 de fevereiro, ao Avepark, no âmbito de uma visita de estudo em contexto de laboratório."

DELIBERADO

32. PROTEÇÃO CIVIL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS (AHBV) DE GUIMARÃES E DAS CALDAS DAS TAIPAS – Presente a seguinte proposta. "A Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, determina que "A proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram". A Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril - que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal - confere aos municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC), tendo um papel importante e primordial no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e a operacionalidade dos meios. Neste contexto, e sem prejuízo da existência de outros agentes ou forças de intervenção, é reconhecido aos corpos de bombeiros o seu importante papel na orgânica do Sistema de Proteção Civil, designadamente no âmbito de proteção e socorro à população e de combate a incêndios florestais e urbanos. Nesse sentido, constitui como missão dos corpos de bombeiros a prevenção e o combate a incêndios, o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, a participação em outras atividades de proteção civil, o exercício de atividades de formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações, entre outras de reconhecido interesse público. Nesta conformidade, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários

de Guimarães e das Caldas das Taipas são instituições que se distinguem pelos serviços que prestam à comunidade e à causa pública, atuando, de imediato, em situações de emergência e catástrofe. Para além da sua atividade regular, estas instituições participam ativamente nas Comissões Municipais de Proteção Civil, da Defesa da Floresta Contra Incêndios, no Conselho Municipal de Segurança, nos simulacros organizados pela autarquia, pelas escolas e outras instituições, bem como em todos os eventos que, pela sua natureza, necessitam de um acompanhamento especial dessas corporações. Ambas as associações vêm sentido dificuldades financeiras para fazer face as despesas geradas pela atividade desenvolvida, designadamente com equipamentos de proteção individual, equipamentos de apoio aos incêndios, com água e combustíveis, com formação especializada e contínua de forma a fomentar a melhoria da sua capacidade operacional, pelo que o Município de Guimarães tem vindo a atribuir anualmente subsídios regulares como forma de apoio às suas atividades. Nesta conformidade, em 2024, o valor dos subsídios a atribuir foi calculado tendo por base um conjunto de critérios objetivos, de acordo com a Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto – que define as regras do financiamento das associações humanitárias de bombeiros - numa ótica dos princípios de responsabilização, racionalidade, eficiência, transparência e proporcionalidade, assentes em medidas de risco e da atividade dos Corpos de Bombeiros, critérios que se mantêm no presente ano. O subsídio é indexado a um orçamento de referência, conforme Plano e Orçamento Municipal aprovado, sendo a dotação a atribuir a cada Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários calculada de acordo com a seguinte fórmula, sendo os valores utilizados os inscritos na Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC):

$$Vt = \frac{20\% \times Ai \times Or}{AT} + \frac{30\% \times Pi \times Or}{PT} + \frac{20\% \times Ri \times Or}{RT} + \frac{10\% \times Oi \times Or}{OT} + \frac{20\% \times Qi \times Or}{QT}$$

OR = Orçamento de referência; Ai = Área abrangida pelo corpo de bombeiros da AHB, à data de 31 de dezembro do ano anterior, definida como a área de atuação pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANPC); AT = Somatório da área abrangida por todos os corpos de bombeiros das AHB; Pi = População abrangida pelo corpo de bombeiros da AHB, definida como a população residente na área abrangida pelo corpo de bombeiros da AHB de acordo com os dados mais recentes, à data de 31 de dezembro do ano anterior, do Instituto Nacional de Estatística, I. P.; PT = Somatório

da população abrangida por todos os corpos de bombeiros das AHB; Ri = Índice de risco da área abrangida pelo corpo de bombeiros da AHB; RT = Somatório dos índices de risco de todos os corpos de bombeiros das AHB; Oi = Número de ocorrências em que o corpo de bombeiros da AHB atuou, definido como o número médio de ações de socorro em situações de emergência, efetuadas pelas equipas especializadas de socorro do corpo de bombeiros; OT = Somatório do número de ocorrências de todos os corpos de bombeiros das AHB; Qi = Número de bombeiros elegíveis do corpo de bombeiros da AHB, definido como o número dos elementos do quadro de comando e do quadro ativo do corpo de bombeiros voluntários ou mistos registados no Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses, excluindo os elementos supranumerários; QT = Somatório do número de bombeiros elegíveis de todos os corpos de bombeiros das AHB. Assim, e de acordo com os critérios anteriores indica-se abaixo o quadro final, considerando o Orçamento de Referência para 2024 de **€320.000,00**:

	Valores absolutos	Ponderação	Distribuição	Valor afetar
Ai Total	24100	20%		
Ai Caldas das Taipas	8100		34%	21 510,37 €
Ai Guimarães	16000		66%	42 489,63 €
Pop Total	156830	30%		
Pop. Caldas das Taipas	33296		21%	20 381,41 €
Pop. Guimarães	123534		79%	75 618,59 €
Índice Risco Total	4,55	20%		
Índice Risco Caldas das Taipas	2,27		50%	31 929,67 €
Índice Risco Guimarães	2,28		50%	32 070,33 €
N. ocorrências total	15159	10%		
N. Oc T Caldas das Taipas	5196		34%	10 968,53 €
N. Oc Guimarães	9963		66%	21 031,47 €
Valor pessoal	197	20%		
Valor pessoal Caldas das Taipas	99		50%	32 162,44 €
Valor pessoal Guimarães	98		50%	31 837,56 €

Neste contexto, submete-se à consideração superior a atribuição dos seguintes subsídios relativos ao ano de 2024 às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas e de Guimarães, a pagar em 12 meses: ----------

AH BV Caldas das Taipas	AH BV Guimarães
€116 952,42	€203 047,58
37%	**63%**

DELIBERADO

33. AÇÃO SOCIAL – CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA - SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO - APROVAÇÃO DE 10 CANDIDATURAS – Presente um ofício da CASFIG, EM, UNIPESSOAL, LDA., remetendo, para aprovação do Órgão Executivo, uma proposta de aprovação de 10 candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, aprovada pelo respetivo Conselho de Gestão em sua reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2024. (**Anexo 8**)

DELIBERADO

34. AÇÃO SOCIAL – APOIO CONVERTIDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL PARA FREQUÊNCIA DE UMA RESPOSTA SOCIAL NO CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO – Presente a seguinte informação: "Foi rececionada na Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social uma candidatura para disponibilização de um transporte especial gratuito, para efeitos de frequência de uma resposta social, que se afigura necessária e imprescindível no âmbito da problemática que a requerente evidencia. Após análise da candidatura, apresentam-se de seguida alguns dados acerca da mesma: ----------

Nº Processo	AMIM (Atestado Médico de Incapacidade Multiusos)	Destino
271823933/24	98%	**Associação Teatro Construção**

Neste enquadramento, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, que prevê a possibilidade

de disponibilização de transportes especiais gratuitos para frequência de respostas sociais, educativas e apoios terapêuticos especializados, submete-se para aprovação a concessão de um apoio à requerente, no valor de **€12.000,00**, ao qual acresce a taxa legal de IVA, consubstanciado na disponibilização de um serviço de transporte, da sua residência para o Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão da Associação Teatro Construção, para frequência desta resposta social, entre março e dezembro de 2024. Por forma a garantir que o subsídio atribuído é efetivamente utilizado na aquisição do serviço em cima identificado, deve o pagamento ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal ao fornecedor do mesmo, mediante apresentação das respetivas faturas comprovativas."

DELIBERADO

35. DESPORTO – SUBSÍDIOS A ENTIDADES EXTERNAS – Presente a seguinte proposta: "Nos últimos anos, a Câmara Municipal tem apoiado um conjunto de eventos e participações desportivas, realizados em Guimarães por entidades que não estão sediadas no concelho. Para o corrente ano, pretende-se continuar a apoiar a realização em moldes idênticos, tendo em vista a promoção de algumas modalidades que reclamam uma maior visibilidade e que já estão integradas na estratégia desportiva vimaranense. É neste sentido que se propõe apoiar as seguintes estruturas desportivas: **1 - DELEGAÇÃO DISTRITAL DE BRAGA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DEFICIENTES (APD) -** A Associação Portuguesa de Deficientes tem uma equipa de Basquetebol em Cadeira de Rodas, sendo um dos seus atletas o Vimaranense Hélder Freitas, atleta internacional português, entretanto integrado naquela associação distrital, que já esteve presente em diversos campeonatos europeus. A APD vem solicitar, tal como nos anos transatos, um subsídio para a preparação do seu atleta para os desafios desportivos que se deparam nos próximos tempos, permitindo-lhe, assim, realizar um maior número de treinos e uma carga horária mais elevada no ginásio, bem como participar em ações de formação e acompanhamento dos atletas, na vertente do desporto adaptado, e em ações de sensibilização e promoção da modalidade junto da sociedade civil. Neste sentido, considerando o manifesto

interesse das atividades mencionadas, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, que a Câmara Municipal aprove a concessão à APB de um subsídio no valor de €2.000,00, destinado à formação desportiva do atleta vimaranense Hélder Freitas. **2 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DESPORTO PARA DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL - ANDDI – PORTUGAL - A ANDDI - PORTUGAL** é uma Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, cuja principal atividade é fomentar e organizar a prática de atividades desportivas de competição para atletas nacionais com deficiência intelectual. A Federação Internacional de Desporto para atletas com Síndrome de Down (SUDS) organiza vários eventos desportivos ao longo do ano pretendendo a ANDDI participar nos seguintes encontros desportivos com atletas de Guimarães: 1.º Campeonato da Europa de Basquetebol 3X3 VIRTUS – Zakopane, Polónia 2024, de 2 a 8 de março - custo por participante: €1.650,00 - um atleta de Guimarães: Carlos Duarte; 2.ºs Jogos Trisome Games SUDS – Antália, Turquia 2024, de 19 a 26 de março - custo por participante: €1.500,00 (x 4 = 6.000,00) - quatro atletas de Guimarães: Nelson Silva, Patrícia Oliveira, Paulo Lemos e Susana Sampaio. As despesas inerentes a estas iniciativas são bastante avultadas, com um orçamento global superior a €85.000,00, pelo que, conforme comunicado pela ANDDI-PORTUGAL, os seus recursos são insuficientes para fazer face a todas as despesas, uma vez que os apoios oficiais não cobrem os custos de inscrição e das viagens dos atletas. Considerando que a Delegação Portuguesa integrará vários atletas de Guimarães nos diversos encontros previstos para o corrente ano, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º e do art.º 6º do Regulamento de atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, a atribuição de um subsídio no valor de €7.650,00 à ANDDI, para comparticipar nos custos de participação nos diversos eventos desportivos a realizar em 2024, mediante a celebração de um contrato-programa prevendo o seu pagamento em prestações, a primeira no valor de €3.825,00, correspondente a 50% do valor total, e as restantes após a entrega do relatório de cada ação/atividade. **3 – FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL – REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS DA EUROPA DE GINÁSTICA DE TRAMPOLINS –** A Federação de Ginástica de Portugal tem feito uma forte aposta na área competitiva, o que permitiu aos nossos ginastas alcançar, recentemente,

resultados históricos em competições internacionais. Os Campeonatos da Europa de Ginástica de Trampolins realizar-se-ão no Multiusos de Guimarães, de 3 a 7 de abril, com a presença de 24 países e cerca de 600 atletas, entre juniores e seniores. Nesta circunstância, veio a Federação de Ginástica de Portugal propor a realização, em Guimarães (no Pavilhão Multiusos), daqueles campeonatos europeus, apresentando os valores envolvidos com a organização do evento, conforme documento em anexo (**Doc. 1**). Tendo em conta, por um lado, a importância da organização de grandes eventos como fator de desenvolvimento da modalidade na promoção de Guimarães enquanto destino turístico e desportivo e na promoção de estilos de vida ativa e saudável, e, por outro lado, as excelentes condições que existem em Guimarães que, para além de deverem ser usufruídas e aproveitadas pelos atletas e pelo público em geral, devem também ser conhecidas no mapa da ginástica internacional, trazendo ao Município e ao país a elite dos representantes da modalidade ao nível mundial, considera-se de relevante interesse público que o Município de Guimarães se associe, em regime de parceria, à Federação de Ginástica de Portugal, na organização dos Campeonatos da Europa Trampolins, em 2024, competição realizada sob a égide da Federação Internacional de Ginástica. Assim, nos termos da alínea u), do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 3, do art.º 46º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e considerando, ainda, os n.ºs 3 e 6 do art.º 6º do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a organização, em Guimarães, dos Campeonatos da Europa Trampolins, nos termos e condições constantes da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, em anexo, que, entre outros, implica a concessão de uma verba de €40.000,00 à Federação de Ginástica de Portugal (**Doc. 2**).” (**Anexo 9**)

DELIBERADO

36. DIVERSOS – SEMANA DA JUVENTUDE – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A segunda edição da semana da juventude decorrerá entre 21 e 24 de março de 2024 no Centro Internacional das Artes José de Guimarães. Esta iniciativa, destinada a jovens entre os 15 e os 30 anos,

pretende, à semelhança da edição anterior, proporcionar a todos quantos se inscrevem momentos de educação não formal construtivos e transformadores. Num programa diversificado e apelativo, tudo foi pensado para dar resposta às solicitações dos jovens e tendo por base a sua auscultação e participação. O programa inclui Workshops, torneios Interescolas de Voleibol, uma Tertúlia sobre o tema "Arrisca a Tua melhor Versão", um concurso de talentos "JUVBOX", uma After-Party e a Inauguração de um mural referente ao Dia Nacional do Estudante - Largo da Oliveira, tudo conforme documento que se anexa (**doc. 1**), e onde constam o programa e os respetivos horários, a organização e sua responsabilidade, as condições gerais de participação nestes eventos e o concurso de talentos e respetivas normas de participação. Considerando que esta iniciativa se destina a um público amplo e que uma das atividades propostas é a realização de um concurso de talentos, o qual se pretende que tenha normas de participação específicas, proponho que a Câmara Municipal aprove essas normas de participação, para divulgação pelos eventuais interessados." (**Anexo 10**)

DELIBERADO

37. DIVERSOS – REEMBOLSO DE 20% DO IMI - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte informação: "O Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, publicado no Diário da República, 2ª Série – n.º 121, em 26/06/2017, em vigor desde 27/06/2017, tem como objeto, de acordo com o estabelecido no seu artigo 2º, "…*estabelecer os direitos e benefícios sociais a conceder pelo Município de Guimarães aos bombeiros voluntários das corporações existentes no concelho*", definindo ainda o seu artigo 3º que "*para efeitos de aplicação do presente Regulamento, consideram-se bombeiros os indivíduos que, integrados de forma voluntária no corpo de bombeiros das associações legalmente constituídas – atualmente a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Caldas das Taipas*…".

Conforme disposto no artigo 6º deste Regulamento, os bombeiros têm direito ao reembolso de 20% do Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, referente aos prédios urbanos localizados na área do concelho de Guimarães, destinados à sua habitação própria e permanente. Ao abrigo desta disposição legal, dois bombeiros pertencentes à Corporação de Bombeiros de Guimarães apresentaram o pedido de concessão do benefício do reembolso de 20% do IMI. De acordo com análise efetuada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, todos eles reuniram os requisitos para a atribuição do Cartão Municipal de Identificação do Bombeiro. Examinados os respetivos processos, e conforme documentos apresentados pelos interessados, verifica-se que o domicílio fiscal dos requerentes corresponde à morada dos prédios sobre os quais incide o pedido do reembolso. Assim, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 6º do Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães, têm direito ao reembolso de 20% do IMI do prédio destinado à sua habitação própria e permanente, os bombeiros abaixo identificados. ----------

Nome	Artigo matricial	Freguesia	Valor de Imposto pago 2022	Valor do reembolso	Nº proposta cabimento
Francisco Assis da Silva Coutinho	835 – "U"	Candoso S. Tiago e Mascotelos	300,09 €	60,02 €	430
Manuel Jorge Faria da Costa	1751	Polvoreira	382,21 €	76,44 €	432
Luís Filipe Matos Andrade	2775 – "S"	Creixomil	235,94 €	47,19 €	929
Nuno Manuel Gomes Marques	1333	Sande Vila Nova e Sande S. Clemente	455,19 €	91,04 €	677

Em face do exposto, deverá submeter-se a aprovação do órgão executivo o reembolso do valor total de €274,69(duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) aos referidos bombeiros voluntários**,** conforme discriminado no quadro supra, ao abrigo do disposto no supramencionado Regulamento. À consideração superior."

DELIBERADO

38. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

_____

SECRETÁRIA:

_____